



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elton Nº 2483
de 19/01/22 FL. _____
Visto *[assinatura]*

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de janeiro de 2022, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
22-1/1	Irineu Domeraski Siqueira	09/06/1993	Agente de Finanças	27
35-3/1	Neiva Angele Mundt Bressan	09/06/1993	Agente Técnico	27
47-7/1	Tabita Iara Wegner Beuren	09/06/1993	Agente de Execução	27
4546-2/1	Beatriz Scherer	16/06/1993	Agente Profissional	27
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	20/06/1994	Agente Operacional	26
117-1/1	Domingo Sabio Barella	23/06/1994	Agente de Apoio	26
174-0/1	Adriana Bicigo Schmitt	03/06/1996	Agente de Execução	24
581-9/4	Marlene Vanderleia Petry Knapp	01/06/2012	Colaborador de Execução II	08
574-6/5	Marlise Rosane Wojtiok	01/06/2012	Colaborador de Execução II	08
716-1/2	Allan Vinicius Kotz	01/06/2015	Colaborador Profissional II	05
1096-0/1	Alessandra Krumenauer	02/06/2015	Colaborador Profissional	05
1098-7/1	Celia Roseli Eggers Schneider	08/06/2015	Colaborador Auxiliar II	05



Município de Pato Bragado

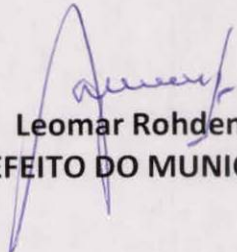
Estado do Paraná

9455-2/1	Alceu Alves de Lima	28/01/2019	Colaborador Operacional	01
9456-0/1	Carlos Alexandre Saelzler	28/01/2019	Colaborador Operacional	01

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO